



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 024/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza e a sugestão oral do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 209420/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do **Processo n.º 209420/2007/PGJ**, relativo à apuração de denúncia de irregularidades existentes no pagamento dos salários dos agentes comunitários, que recebem com atraso de até quinze dias, a outra Promotoria de Justiça, via Coordenadoria respectiva, para que se verifique se todas as irregularidades foram, realmente, solucionadas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS

*Presidente, por substituição legal
Decano do Ministério Público*

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA